



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 19 de julho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1621 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

seu  
futuro  
pede  
passagem



**PASSE LIVRE  
UNIVERSITÁRIO**  
2º SEMESTRE DE 2023

INSCRIÇÕES ATÉ  
**26/07**

Através do site:

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUIR A INSCRIÇÃO

- RG, CPF ou CNH
- Comprovante de Residência
- Declaração de Matrícula  
(emitida há no máximo 3 meses)
- Foto 3x4



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

 Confira o passo a passo do pré-cadastro para o Passe Livre Universitário:

- 1 Acesse o link: <https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/estudante-universitario>;
- 2 Clique em "pré-cadastro";
- 3 Clique em "Uma nova inscrição";
- 4 Marque a opção "LISTA DE ALUNOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO" e avance;
- 5 Na tela 1 - Preencha seus dados;
- 6 Na tela 2 clique em "EDUCAÇÃO BÁSICA", insira o nível "ENSINO FUNDAMENTAL" e insira a etapa (localize seu motorista e/ou a cidade e período desejado), após clique em "SELECIONAR ESCOLAS/TURNOS", no item "escola" selecione "DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR" e selecione o turno, clique em avançar;
- 7 Na tela 3 - Preencha seus dados;
- 8 Na tela 4 - Confirme seus dados e finalize a inscrição;
- 9 Retorno a tela inicial - Link: <https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/estudante-universitario>
- 10 Clique em "Envio de documentos";
- 11 Preencha seus dados e anexe os documentos solicitados - envie;
- 12 Retorno a tela inicial - Link: <https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/estudante-universitario>;
- 13 Imprima o "Requerimento - Transporte Intermunicipal";
- 14 Compareça presencialmente à Secretaria Municipal de Educação (Rua 03, nº 565, Centro, Orlandia/SP), portando a documentação original que foi anexada para a efetivação da inscrição e emissão da carteirinha de estudante.

ATENÇÃO: A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS O COMPARECIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## Diário do Tapa-Buraco



A operação tapa-buracos, segue avançando pelas ruas de Orlandia. Nesta terça-feira, 18, os serviços foram realizados na Rua 8, da Av. A até a Av. D, no Jardim Boa Vista, nos próximos dias, os trabalhos seguirão em direção ao Jardim Siena e Santa Rita.

Muito trabalho de toda equipe, visando recuperar a malha asfáltica de toda a cidade. Trabalho este, que a partir de agosto, terá o reforço da Operação Recape, onde 450 trechos receberão asfalto novo, ao longo de todo o 2º semestre.



### Secretaria do Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Orândia se Reúnem para Definir Ações de Fiscalização Ambiental.



Na última segunda-feira, 17, a Secretaria do Meio Ambiente, por José Fernando Martinelli (Engenheiro Agrônomo Especialista em Gestão Ambiental e Chefe do Departamento de Ação Ambiental) e a Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, representada pelo seu diretor, João Antônio da Silva e pelos Fiscais Sanitários, estiveram reunidos na sede da Vigilância, para definir práticas relacionadas à fiscalização ambiental, o que é de suma importância, pois essas ações visam proteger os recursos naturais e, assim, garantir uma melhor qualidade de vida para todos cidadãos.

Um dos maiores impactos que ocorrem em razão da falta de supervisão é a perda da biodiversidade, degradação dos mananciais, aterramento de rios e lagos, derrubada de grandes áreas com matas (o que faz alterar o clima das regiões), dentre outras coisas. E a inspeção correta possibilita controlar as condutas que causam a destruição da natureza.

O trabalho da Secretaria do Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, também objetiva estimular a mudança do comportamento social, diminuindo a prática de danos e incentivando a preservação dos recursos naturais, da fauna e da flora, essenciais para a manutenção da vida.

## PALESTRA “DESCUBRA-SE” – SEBRAE AQUI

A Prefeitura de Orllândia, através do Sebrae Aqui, trouxe para as artesãs da cidade, um evento emocionante, com o tema "Descubra-se". Realizado na noite da última segunda-feira, 17, no Auditório do Hotel São Marcos.

As palestrantes Amanda Campos e Lana Garcez, abordaram pontos como por exemplo:

Promoção do autoconhecimento;

Promoção do entendimento do comportamento humano;

Entender quais os motivadores das pessoas e aprender a usá-los para melhorar os relacionamentos comerciais e pessoais;

Ressignificação das crenças limitantes.

As participantes ficaram muito satisfeitas com o que ouviram e aprenderam através dessa oportunidade.

"Obrigada ao Sebrae e sua equipe, por nos proporcionar uma noite de muito aprendizado. Transmitam meus cumprimentos à Amanda por abrir uma nova porta em meus conhecimentos (não vou me esquecer dos POR QUE?)", disse uma das artesãs presente na palestra.



## SESI/SP parabeniza Secretaria Municipal de Educação de Orlandia pela participação no programa "Recompondo Saberes"

Na tarde da última terça-feira, 18, a Secretaria Municipal de Educação (representada pela Secretária Zilda Melo e pelas supervisoras Edlaine Pereira e Heloísa Mortari), participou da Cerimônia de Encerramento do programa Recompondo Saberes, do SESI/SP (Serviço Social da Indústria), em Ribeirão Preto, projeto emergencial pós-pandemia, desenvolvido neste ano na Rede Municipal de Ensino de Orlandia, que colaborou na formação dos Professores e, com isso, os alunos conseguiram avançar, mesmo com os impactos da Covid-19, que atingiram de maneira generalizada a educação brasileira.



Na ocasião, a Secretária de Educação de Orlandia, foi chamada ao palco, onde recebeu uma placa de reconhecimento, pelo empenho de toda rede, no belíssimo trabalho realizado. A Prefeitura Municipal de Orlandia também parabeniza e agradece todos os profissionais docentes, por sempre entregarem o seu melhor, compartilhando conhecimentos que são capazes de impactar os rumos da sociedade de forma significativa, permitindo aos alunos de nossa cidade, trilharem uma jornada de aprendizado acadêmico e de crescimento pessoal.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.168  
DE 19 DE JULHO DE 2023**

**“PRORROGA A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, concedida à SRA. GEAINE ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA”.**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, em Rio Claro/SP, no valor de R\$ 9.735,00; EXPAND MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.844.672/0001-83, com sede na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.585, Sala 15, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 17.990,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.807.173/0001-70, com sede na Rua José Pedro Boéssio, 130, Depósito 3, Humaitá, Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 38.100,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023. Orlandia, 19 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. O período de envio das propostas será a partir de 21/07/2023 até 02/08/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 02/08/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 21/07/2023. Orlandia, SP, 19 de Julho de 2023. SERGIO

AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

**Atas de registro de preço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 150.870,70

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/07/2023

Orlandia, 19 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 361.464,70

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/07/2023

Orlandia, 19 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Prazo Recursal**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE “MAGDALENA TUDEK” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, diante da interposição tempestiva de recurso administrativo pela empresa SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ Nº 10.374.048/0001-13, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais contrarrazões. Orlandia, 19 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Atas de Sessões**

Orlandia, 19 de Julho de 2023.

**Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação****TOMADA DE PREÇOS 05/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que

referente à TOMADA DE PREÇOS 05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS EXTERNAS DAS CRECHES EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADAS NO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO E JARDIM SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, a equipe técnica da secretaria requisitante e a Comissão Municipal Permanente de Licitações analisaram a documentação apresentada no ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO das empresas participantes e decidiu pela INABILITAÇÃO das licitantes listadas abaixo, pelos motivos que seguem:

· HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.490.508/0001-50.

· PTAH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.830.028/0001-70.

- A empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.490.508/0001-50 apresentou CAT com quantidade insuficiente do solicitado no edital do certame, descumprindo a cláusula **4.4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, alínea “b) *Atestado (s) ou Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da LICITANTE que comprove(m) a capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, acompanhado de comprovação de que o atestado/certidão emitido decorra de contrato conhecido pelo Conselho de Classe ou que tenha servido em processo administrativo autuado para o fim de se expedir Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional que tenha figurado como responsável técnico da obra ou serviço de engenharia, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de 50% dos serviços de características semelhantes ao objeto licitado, onde constem os serviços de maior relevância, a saber: (ITEM 1.2.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 – 50% DE 1.348,06 m<sup>2</sup> = 674,03 m<sup>2</sup>)*”.

- Verificou-se também que a empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 39.490.508/0001-50 não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Orlandia, conforme exigência das Disposições Iniciais, item **4.2.1** do edital do certame.

- A empresa PTAH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.830.028/0001-70 não apresentou nos documentos de habilitação o Anexo VI – Declaração relativa às normas de saúde e segurança no trabalho.

Diante do exposto, abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face da decisão que inabilitou as empresas citadas.

Gabriel Antuniassi Ribeiro  
Presidente da Comissão

Gustavo Gracioli  
Membro da Comissão

Jordana Mariotti Ribeiro  
Membro da Comissão

Vinicius Aparecido de Faria  
Membro da Comissão

Alessandro Chiquini  
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Eugênio Peron  
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Orlândia, 19 de julho de 2023.

### Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos CHAMADA PÚBLICA 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que referente à **CHAMADA PÚBLICA 03/2023**, visando à seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalarestande no evento denominado **FEIRA DO LIVRO 2023**, que acontecerá de **08 a 12 de agosto de 2023, das 08:00 às 22:00 horas**, na Praça Mário Furtado, após análise dos documentos apresentados pelos expositores interessados, a Comissão Municipal Permanente de Licitações decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas listadas abaixo, pelos motivos que seguem:

· JULIANA FERNANDA SICCHIERI DA FONSECA, CNPJ Nº 15.653.577/0001-70, apresentou Certificado de Regularidade de FGTS com data de validade vencida;

· RUTE APARECIDA MARIANO GOMES, CNPJ Nº 20.434.516/0001-51, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal em situação irregular;

· ALINE PIRES LOURENÇO, CNPJ Nº 25.985.825/0001-33, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal e o CNAE não atende ao solicitado em edital;

· EDITORA SEI LTDA, CNPJ Nº 27.906.988/0001-09, apresentou Certificado de Regularidade de FGTS com data de validade vencida;

· MARIANA LOPES DE OLIVEIRA DOS REIS, CNPJ Nº 46.316.609/0001-75, apresentou Certidão Negativa Municipal de Débitos em desconformidade ao solicitado em edital, no nome e CPF da responsável legal, quando é exigido em nome e CNPJ da empresa participante;

· CAMILA JANAINA TALAN, CNPJ Nº 33.527.806/0001-91, não apresentou contrato social.

Por haver número superior a 10 (dez) em expositores habilitados, a Comissão Municipal Permanente de Licitações faz público que conforme o item **3.2.** do edital, haverá sorteio público a ser realizado no dia **20 de julho de 2023, às 13:30 horas**, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 652, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

As empresas credenciadas a participar do sorteio são:

· DIEGO KAUAN LOURENÇO, CNPJ Nº 51.120.082/0001-49;

· MARIA ELENA DA SILVA LEITE ASSIS, CNPJ Nº 51.309.769/0001-27;

· EBR - EMPRESA BRASIL DE REVISTAS LTDA, CNPJ Nº 07.221.257/0001-12;

· ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.524.854/0001-90;

· RAPHAEL CAETANO TASSINARI, CNPJ Nº 33.904.153/0001-12;

· ANDRÉ LUIZ PINHA LIVROS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E MANUTENÇÃO EM GERAL,

CNPJ Nº 44.844.961/0001-58;

· GAMMA COMERCIO E EDIÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 08.087.891/0001-77;

· LEXIKON EDITORA DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 00.119.697/0001-14;

· LOURIVAL DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ Nº 44.564.965/0001-82;

· GENOVEVA DE JESUS HONORIO NAZAR, CNPJ Nº 05.166.951/0001-59;

· AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 35.478.579/0001-87;

· OLIVEIRA & GUSMÃO LTDA, CNPJ Nº 53.194.031/0001-97;

· ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 03.638.436/0001-71.

Gabriel Antuniassi Ribeiro  
Presidente da Comissão

Gustavo Gracioli  
Membro da Comissão

Jordana Mariotti Ribeiro  
Membro da Comissão

Vinícius Aparecido de Faria  
Membro da Comissão

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### PORTARIA Nº 30.169 DE 19 DE JULHO DE 2023

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência

mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 19 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.169/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Júlia Cristina Toledo	45.202.161-3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	12º
Lidiane Alves Sartori	24.158.892-3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	13º

**PORTARIA Nº 30.170  
DE 19 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;

- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 19 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.170/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Roger Lai	44.610.830-3	PSICOLOGO	1º

**PORTARIA Nº 30.171  
DE 19 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 19 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ANEXO I - PORTARIA Nº 30.171/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Diego Tabosa Da Silva	05258040370	ASSISTENTE SOCIAL	1º

## Atos Administrativos

## Convênios

**O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

Este Termo de Ajuste de Contas objetiva a liquidação da importância de **R\$ 727.753,62** (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), que o Município reconhece dever ao Credor, em razão do que consta no Processo Administrativo nº 01/2023, relativos aos meses de Janeiro (tão somente o saldo excedente do mês), Fevereiro e Março de 2023 (saldo excedente de cada mês e ao empenho regular que não havia mais saldo do Convênio n.º 02/20), quanto a atendimentos da Unidade de Sala de Estabilização e, por conseguinte, sem cobertura contratual, conforme fazem prova as cópias dos documentos e faturamento mensal (fls. 97 a 746 do processo administrativo), do Convênio n.º 02/20, não formalizados a tempo através de aditamento, mas materialmente executados. A contratação dos valores do Convênio n.º 02/20, relativos aos meses de Janeiro (tão somente o saldo excedente do mês), Fevereiro e Março de 2023 (saldo excedente de cada mês e ao empenho regular

que não havia mais saldo do Convênio n.º 02/20), quanto a atendimentos da Unidade de Sala de Estabilização e, por conseguinte, sem cobertura contratual, conforme fazem prova as cópias dos documentos e faturamento mensal (fls. 97 a 746 do processo administrativo), não formalizados a tempo através de aditamento, mas materialmente executados, encontravam-se amparados pelo Convênio n.º 02/2020, firmado em 06.08.2020 entre o Município e o Hospital, para execução de serviços médicos hospitalares de forma complementar, em favor do Credor, sendo esta contratação resultado do respectivo Convênio, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 5.083, de 08.09.2021, o qual dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Município de Orlandia para entidades privadas sem fins lucrativos mediante convênio, no valor global de **R\$ 3.279.175,08** (três milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos). O convênio encontra-se vigente até 06 de agosto de 2025 (60 meses a partir de sua assinatura, cláusula nona).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023;

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**A Secretaria Municipal de Cultura** irá promover, na terça-feira (25), uma **audiência pública para discutir a Lei Paulo Gustavo (LPG)**, promovida pelo Ministério da Cultura. O evento tem início previsto para 18 h 30 min e acontecerá de forma presencial, na Câmara Municipal de Orlandia no Auditório Veraldo Cotian (Av. do Café, 644 - Centro).

A audiência pública é a última etapa antes do lançamento do Edital Público que será lançado para beneficiar os "Fazedores de Cultura" do município de Orlandia. Uma consulta pública já foi realizada de forma online no mês de abril e, esta colaborou para elaboração do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura do Município para o Ministério da Cultura, sendo aprovado.

Nesta Audiência Pública, do dia 25 de julho, é de grande importância a presença de todos os interessados em participar do Edital Público da Lei Paulo Gustavo.

Contamos com a presença de todos os interessados.

Qualquer dúvida, a Secretaria Municipal de Cultura se coloca à disposição para saná-la através do e-mail [casadacultura@orlandia.sp.gov.br](mailto:casadacultura@orlandia.sp.gov.br).

# QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.  
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO  
PARA LIMPAR  
SEU TERRENO



NÃO QUEIME  
LIXO DOMÉSTICO  
E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS  
À BEIRA DE ESTRADAS

## PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

## PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE  
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL  
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflíio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005